



## PORTARIAS

### PORTARIA 678/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Igor Christopher Andrade Machado Martins Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA Nº 679/2023

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 9º §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Marcelo Lopes Hugo de Jesus Franco	Oficial Legislativo	F	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA Nº 680/2023

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 25 de outubro 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão por Mérito Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Michele Silva Cabral	Agente Legislativo	C	9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 681/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Elisângela da Silva Morais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 682/2023

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de novembro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**André Luiz de Sousa.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**JoãoVitor Marcelino Duarte.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**JoãoVitor Marcelino Duarte.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 683/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de novembro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Isabele Cristine Silva Azevêdo.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Isabele Cristine Silva Azevêdo.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

**PORTARIA 684/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Luka Almeida de Lima.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 6641/2023, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 25 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 005/2021 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 25 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**CONTRATAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA**

**ADITAMENTO Nº 023 / 2023**

**CONTRATO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 005/2021 com a RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 009/2021, homologado em 22/03/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins) nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia e em suas áreas externas; limpeza de caixa d'água e limpeza de caixa de gordura.

O pedido de prorrogação parte de que no controle de pragas a desinsetização e desratização de ambientes, é premissa básica para a manutenção da higiene, proteção e qualidade de vida no ambiente de trabalho, saúde e bem estar dos usuários dos referidos ambientes, uma vez que diversas enfermidades podem ser transmitidas através do contato com insetos e roedores contaminados, além da proteção dos bens do Patrimônio da CMU. Tal serviço em ambientes públicos, como é o caso das dependências desta Casa de Leis, é necessário, conforme exigência da RDC nº 52 da ANVISA, Vigilância Sanitária para obtenção de alvará de funcionamento, documento imprescindível ao funcionamento regular de qualquer estabelecimento público e atendimento a LEI Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A limpeza de caixa de água é imprescindível em atendimento a Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 91 de 30 de junho de 2016 - ANVISA.

Assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 24 de outubro de 2023

**Helen Cristina v. Freitas.**

**Diretor do Departamento de Administração.**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 023/2023.

Fundamento:Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 005/2021, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 009/2021, bem como no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$ 30.774,52 (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Ficha 9079 - 61 - Limpeza e Conservação.

Data da Assinatura: 25/10/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023**

**OBJETO:** aquisição de prateleiras em aço reforçado.

**VENCEDOR:** 51.332.248 Mateus Silva Camargos, CNPJ 51.332.248/0001-90, valor negociado: R\$ 22.000,00. Homologação: 26/10/2023. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>.

Uberlândia, 26 de outubro de 2023.

**Luciano Benati - Agente de Contratação**

PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

Processo nº 038/2023, cujo objeto é a aquisição de motocicleta adequada para transporte de carga, zero km, de fabricação nacional e do ano corrente, equipada com bagageiro tipo bauleto e acessórios de segurança.

Trata o presente, a resposta à IMPUGNAÇÃO DO EDITAL apresentada tempestivamente ao Pregoeiro, pelo advogado Lucas de Menezes Bolzan - OAB/RS 115.687.

### DO RELATÓRIO

A Secretaria Geral foi solicitada através do Ofício nº 082/2023, sob o Protocolo nº 07.213, de 24/10/23, a se manifestar sobre a impugnação do Processo nº 038/23, Pregão Eletrônico nº 019/23, que visa em síntese, a aquisição de uma motocicleta zero km.

Referida impugnação foi encaminhada em nome de Lucas de Menezes Bolzan, com documento de inscrição da OAB/RS 115.687, ao Departamento de Licitações e Compras/Agente de Contratação designado pelo processo, dentro do prazo determinado pela legislação, considerado tempestivo.

O Requerente fez alguns questionamentos, descritos nas especificações técnicas do Termo de Referência do edital, o qual solicita esclarecimentos: a) cilindradas de no mínimo 162,7cc; b) potência de 14,9CV; c) Torque de 1,40kgf; d) injeção eletrônica; dimensões, freio à disco ABS nas duas rodas e motor flex.

Este é o simples relato do requerente.

### DA MANIFESTAÇÃO

Feitos esses esclarecimentos preliminares, passa-se, neste momento a abordagem, ainda que sucintamente, dos assuntos questionados na descrição da motocicleta.

A despeito da possibilidade de modificação das especificações técnicas contidas no edital, vimos esclarecer, que a Câmara Municipal de Uberlândia busca adquirir uma motocicleta para atender, principalmente, a demanda do Departamento de Administração, que rotineiramente, precisa transportar documentações e outros itens entre diversos órgãos públicos e instituições financeiras, muitas vezes, dentro de um prazo exíguo.

Dessa forma, no âmbito da discricionariedade deste gestor, optou-se por uma descrição que atendesse às peculiaridades da Casa, já que existe a necessidade de uma motocicleta adequada com compartimento de carga para transporte, equipada com bagageiro tipo bauleto, e acessórios de segurança, capaz de transportar com estruturas apropriadas para o fim que se destinam.

No que tange à cilindrada, potência, suspensão, torque, freio ABS e dimensões, todas foram descritas considerando especificações técnicas “mínimas”, ficando a critério do licitante a apresentação da proposta com modelos de maiores potências/dimensões.

As descrições técnicas, objetiva descrever um produto de qualidade e confiabilidade, para garantir a segurança dos servidores motoristas em ter um maior controle da moto, quando carregada, com a distribuição da força de frenagem entre o disco dianteiro e o tambor traseiro de manei-

ra equilibrada na moto, o que exige uma frenagem competente, em qualquer que seja a condição de utilização. Busca-se também, a economia em longo prazo com manutenções, bem como, evitar a necessidade de adequações mecânicas à moto, já que se sabe que motocicletas que possuem bagageiro, precisam ter estrutura para receber o peso adicional.

Como não é vantajoso para Administração licitar a motocicleta e, a depender do resultado obtido, licitar posteriormente as adequações mecânicas, optou-se por já descrever um objeto que tivesse todas as características que são necessárias para atender ao Poder Legislativo.

Quanto ao combustível constante na descrição do edital, foi solicitada “Gasolina e/ou Etanol”, assim, não necessariamente a motocicleta deverá ser flex.

Lado outro, quanto à injeção eletrônica, esta vem de encontro a diminuição de emissão de gases poluentes, tornando a opção mais ecológica, além do que, diminui a necessidade de manutenção e aumenta a durabilidade de vários componentes da moto.

Diferentemente do que a Requerente se manifestou, não vislumbramos restrições à competitividade, pois é sabido, que várias concessionárias e intermediários comercializam o objeto deste processo licitatório, cumprindo o que está disposto na Lei 14.133/2021.

Posto isso, e firmes no precípuo atendimento do interesse público para os serviços essenciais e contínuos, que serão realizados com a aquisição da motocicleta, opinamos por manter as características descritas no Termo de Referência - Secretaria Geral, Clenilson de Freitas Borges, em 30 de outubro de 2023.

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto acima, vimos através deste, informar que o texto do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 019/23 será mantido, bem como a data de abertura da licitação, 10/11/2023, às 13:30 Horas.

Uberlândia, 30 de outubro de 2023.

**Luciano Benati Mendes**  
Pregoeiro



### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3536, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)